



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Sexta-feira, 17 de novembro de 2023

Ano V | Edição nº 911

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2
Aviso de Licitação	3
Poder Legislativo	3
Concursos Públicos/Processos Seletivos	3
Convocação	3
Atos Legislativos	5
Moções	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Tanabi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tanabi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tanabi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tanabi

CNPJ 45.157.104/0001-42
Rua Dr Cunha Jr, 242
Telefone: (17) 3272-9000
Site: www.tanabi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Câmara Municipal de Tanabi

CNPJ 51.853.687/0001-49
Rua José Siriani, 933
Telefone: (17) 3274-2113 / 3274-2114
Site: www.tanabi.sp.leg.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Sexta-feira, 17 de novembro de 2023

Ano V | Edição nº 911

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.998/2023.

Objeto: Dispõe sobre a proibição de podas de árvores e assemelhados no período que especifica, dando outras providências.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e;

CONSIDERANDO, a competência do Poder Executivo, para dispor sobre a estruturação e funcionamento da Administração Pública;

CONSIDERANDO, a necessidade da Administração Municipal programar as atividades dos Órgãos Municipais, assegurando a organização dos serviços dentro das Repartições Públicas Municipais;

CONSIDERANDO, que compete ao Chefe do Executivo expedir atos próprios da atividade administrativa, conforme Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, o dever do Poder Público de zelar pelo Paisagismo Ambiental e Limpeza da nossa cidade, bem como promover uma melhor qualidade de vida dos seus habitantes;

DECRETA:

Art. 1º. Fica proibida a poda e/ou supressões de árvores e assemelhados, no município de Tanabi, no período compreendido de 1º de novembro de 2023 à 30 de abril de 2024.

Art. 2º. Toda responsabilidade pela respectiva poda, caberá ao proprietário do imóvel fronteiriço, sendo solidária as empresas/pessoas que prestaram o respectivo serviço, no caso de descumprimento deste decreto.

Art. 3º. As infrações ocorridas neste período serão apenadas com multas, de forma gradativa ou não, observando-se o Anexo da Lei Municipal nº. 2.247, de 22 de maio de 2009.

Parágrafo único. Conforme o caso poderão ser aplicadas, de forma subsidiaria, as Leis Municipais que tratam de limpeza pública urbana.

Art. 4º. Excetuam-se das disposições contidas neste decreto as podas necessárias, bem como a retirada de galhos e troncos danificados em razão de temporais e/ou acidentes, isto é, em nível de gravidade que possam gerar riscos ou danos a população de modo geral.

Art. 5º. Caso o proprietário do imóvel verifique a necessidade da poda e/ou supressão de galhos, troncos e assemelhados, em razão de sua segurança e vizinhança, este, poderá realizar a poda (retirada), ficando sob sua inteira responsabilidade os custos bem como a remoção do

material que foi aparado.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2023.

Art. 7º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Tanabi.

Em 14 de novembro de 2023.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI

Prefeito do Município

Registrado e Publicado na Secretaria, data supra.

Thales Facipieri Castro

Secretário Municipal da Administração.

Daniele de Castro Figueiredo Martins

Secretária Municipal dos Negócios Jurídicos.

João Carlos Romão

Secretário Municipal de Serviços Gerais

Licitações e Contratos

Extrato

Dispensa de Licitação nº 78/2023. Objeto: Contratação de empresa para manutenção e fornecimento de peças, incluindo serviços na máquina pá carregadeira nº. 77, que integra a frota municipal, conforme termo de referência. Data: 14 de novembro de 2023.

Extrato de CONTRATO DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 3.183/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 78/2023: CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI. **CONTRATADA:** COMTEL COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA.

Objeto: Contratação de empresa para manutenção e fornecimento de peças, incluindo serviços na máquina pá carregadeira nº. 77, que integra a frota municipal, conforme termo de referência. **Valor:** Materiais: Item 1, pelo valor unitário de R\$ 15,00 (quinze reais), gerando o valor total de R\$ 30,00 (trinta reais). Item 2, pelo valor unitário de R\$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais), gerando o valor total de R\$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais). Item 3, pelo valor unitário de R\$ 95,00 (noventa e cinco reais), gerando o valor total de R\$ 95,00 (noventa e cinco reais). Item 4, pelo valor unitário de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), gerando o valor total de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais). Item 5, pelo valor unitário de R\$ 89,00 (oitenta e nove reais), gerando o valor total de R\$ 89,00 (oitenta e nove reais). Item 6, pelo valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), gerando o valor total de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais). Item 7, pelo valor unitário de R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais), gerando o valor total de R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais). Item 8, pelo valor unitário de R\$ 25,80 (vinte e cinco reais e oitenta centavos), gerando o valor total de R\$ 1.006,20 (mil e seis reais e vinte centavos). Item 9, pelo valor unitário de R\$ 89,00 (oitenta e nove reais), gerando o valor total de R\$ 89,00 (oitenta e nove reais).



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Sexta-feira, 17 de novembro de 2023

Ano V | Edição nº 911

Página 3 de 7

801,00 (oitocentos e um reais). Item 10, pelo valor unitário de R\$ 256,00 (duzentos e cinquenta e seis reais), gerando o valor total de R\$ 512,00 (quinhentos e doze reais). Item 11, pelo valor unitário de R\$ 168,00 (cento e sessenta e oito reais), gerando o valor total de R\$ 1.008,00 (mil e oito reais). Item 12, pelo valor unitário de R\$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais), gerando o valor total de R\$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais). Item 13, pelo valor unitário de R\$ 19,00 (dezenove reais), gerando o valor total de R\$ 114,00 (cento e quatorze reais). Item 14, pelo valor unitário de R\$ 19,80 (dezenove reais e oitenta centavos), gerando o valor total de R\$ 39,60 (trinta e nove reais e sessenta centavos). Item 15, pelo valor unitário de R\$ 499,00 (quatrocentos e noventa e nove reais), gerando o valor total de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais). Item 16, pelo valor unitário de R\$ 789,00 (setecentos e oitenta e nove reais), gerando o valor total de R\$ 789,00 (setecentos e oitenta e nove reais). Item 17, pelo valor unitário de R\$ 18,00 (dezesseis reais), gerando o valor total de R\$ 36,00 (trinta e seis reais). Item 18, pelo valor unitário de R\$ 3.580,00 (três mil quinhentos e oitenta reais), gerando o valor total de R\$ 3.580,00 (três mil quinhentos e oitenta reais). Item 19, pelo valor unitário de R\$ 39,00 (trinta e nove reais), gerando o valor total de R\$ 78,00 (setenta e oito reais). Item 20, pelo valor unitário de R\$ 39,00 (trinta e nove reais), gerando o valor total de R\$ 78,00 (setenta e oito reais). Item 21, pelo valor unitário de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), gerando o valor total de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Item 22, pelo valor unitário de R\$ 89,00 (oitenta e nove reais), gerando o valor total de R\$ 89,00 (oitenta e nove reais). Item 23, pelo valor unitário de R\$ 121,00 (cento e vinte e um reais), gerando o valor total de R\$ 121,00 (cento e vinte e um reais). Item 24, pelo valor unitário de R\$ 149,00 (cento e quarenta e nove reais), gerando o valor total de R\$ 894,00 (oitocentos e noventa e quatro reais). Item 25, pelo valor unitário de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais), gerando o valor total de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais). Item 26, pelo valor unitário de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), gerando o valor total de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais). Item 27, pelo valor unitário de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), gerando o valor total de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), perfazendo o valor total das peças de R\$ 14.372,80 (quatorze mil, trezentos e setenta e dois reais e oitenta centavos). Serviços: no valor total de R\$ 11.160,00 (onze mil, cento e sessenta reais), perfazendo o valor global de R\$ 25.892,80 (vinte e cinco mil, oitocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos). Data: 14 de novembro de 2023.

Fica Adjudicado e Homologado o objeto do Pregão Presencial nº 59/2023, dispondo sobre o “Prestação de serviços de até 72 horas mensais, sendo 18 horas semanais, prestadas em 03 períodos de 06 horas de consultas ginecológicas com atendimento médio de 16 pacientes por período, obstétricas (Pré natal de acordo com

o protocolo do Hospital de Base de São José do Rio Preto - Hospital Referência), procedimentos ginecológicos (cauterização de colo uterino e colposcopia) e maternidade (consultas compartilhadas com médicos dos ESFs), conforme termo de referência.”, tendo como vencedora a empresa: **SOLUTION GESTÃO PÚBLICA**, perfazendo o valor global R\$ R\$ 146.880,00 (cento e quarenta e seis mil, oitocentos e oitenta reais). Data: 13 de novembro de 2023.

Ata de Registro de Preços N° 866/2023 - Contratada: SOLUTION GESTÃO PÚBLICA, que foi vencedora do Item 01, valor da hora médica é de R\$ 170,00 (cento e setenta reais), valor 18 horas semanais de R\$ 3.060,00 (três mil e sessenta reais), valor mensal de até 72 horas mensais R\$ 12.240,00 (doze mil duzentos e quarenta reais), valor total das horas para 12 meses de R\$ 146.880,00 (cento e quarenta e seis mil oitocentos e oitenta reais). Condições de pagamento: Conforme o edital. Prazo: 12 meses. Data: 13 de novembro de 2023.

Aviso de Licitação

Prefeitura do Município de Tanabi.

Pregão Eletrônico n° 06/2023.

Objeto: A presente licitação tem por objeto, a Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, para a Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I. Data da realização: 30/11/2023. Horário de início: 09h30min. **LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO:** A sessão pública será realizada por meio eletrônico no site: <http://192.140.123.10:8880/COMPRASEDITAL>. O edital poderá ser adquirido na Prefeitura do Município de Tanabi, sito à Rua Dr. Cunha Jr. nº 242 – Centro – todos os dias úteis, ou pelo site www.tanabi.sp.gov.br. Tanabi, 14 de novembro de 2023. Keila Mara Mourão Costa de Souza - Pregoeira. Alexandre Silveira Bertolini - Prefeito do Município.

PODER LEGISLATIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO- CONCURSO PÚBLICO 001/2018

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TANABI**, Estado de São Paulo, representada por seu Presidente, Ver. Flávio Henrique Soares Guiaro Osório, no exercício de suas atribuições legais, **CONVOCA** o candidato abaixo indicado, aprovado em 1º lugar no Concurso Público nº 01/2023, para o cargo de Auxiliar de Serviços para se apresentar junto à Câmara Municipal de Tanabi no prazo de 30 dias para tomar posse, a contar da publicação deste edital:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Sexta-feira, 17 de novembro de 2023

Ano V | Edição nº 911

Página 4 de 7

GABRIEL DUARTE NOLETO GONÇALVES- Inscrição nº 44016328 RG nº 12857667-5.

O convocado deverá apresentar os seguintes documentos:

01 foto 3 x 4 (recente);

RG e CPF;

Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ativo e atualizado (solicitar a emissão junto às agências da Caixa Econômica Federal, no caso de PIS e junto às agências do Banco do Brasil, no caso de PASEP);

Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo site www.tre.sp.gov.br/ou comprovantes de votação da última eleição;

Certidão de Nascimento (se solteiro) ou de Casamento (se casado);

Carteira de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando Dispensa (se do sexo masculino);

Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 18 anos ou de 24 anos, se estiver estudando;

Cópia da Carteira de Vacinação da(o) candidata (o) e dos filhos menores de 14 anos;

Carteira de Trabalho e Previdência Social - C.T.P.S.;

Comprovante do ensino médio completo;

Comprovante de Residência;

Atestado de Antecedentes Criminais

Declaração de acúmulo ou não de Emprego/Função Pública, e na hipótese de acúmulo, juntar horário de trabalho expedido pela autoridade competente;

Declaração, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público;

Atestado de Saúde expedido pelo Médico do Trabalho (deverá ser agendado com antecedência, horário na Multiclinica, localizada na rua Cap. Jerônimo Fortunato, 635, Tanabi-SP, através do telefone 17-32721008);

Declaração de bens e rendimentos, podendo ser substituída pela Declaração de Imposto de Renda do último exercício.

O não atendimento a convocação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato do Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

Tanabi-Sp, 14 de novembro de 2023.

VER. FLÁVIO HENRIQUE SOARES GUIARO OSÓRIO

Presidente



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Sexta-feira, 17 de novembro de 2023

Ano V | Edição nº 911

Página 5 de 7

Atos Legislativos

Moções



Câmara Municipal de Tanabi

Estado de São Paulo

CNPJ 51.853.687/0001-49

Rua José Siriani, 933 - Fone/Fax (17) 3274-2113 - CEP 15170-000 - TANABI - SP
www.tanabi.sp.leg.br



Autoria: Vereadores da Câmara Municipal de Tanabi

CONSIDERANDO que o Sr. DIONÍSIO GUARIERO (também conhecido como DIONÍSIO PROTETOR), além de se dedicar às suas atividades de comerciante, também se dedica à causa animal;

CONSIDERANDO que faz 20 anos que o Sr. DIONÍSIO GUARIERO cuida de animais de rua doentes, atropelados, maltratados, machucados e envenenados;

CONSIDERANDO que o Sr. DIONÍSIO GUARIERO tem pouca ajuda nessa missão, sendo que 90% de todos os custos são bancados pelo próprio DIONÍSIO;

CONSIDERANDO que o Sr. DIONÍSIO GUARIERO cuida dos animais em situação de vulnerabilidade, não só da cidade de Tanabi, mas também de bairros mais distantes, como Ecatú e Vila Rincão;

CONSIDERANDO que dos animais que são cuidados cerca de 98% são constituídos de cães e gatos, mas também o Sr. DIONÍSIO GUARIERO cuida de animais maiores, como cavalos;

CONSIDERANDO que pouquíssimas pessoas são solidárias com os animais de rua em situação de vulnerabilidade, e que o Sr. DIONÍSIO GUARIERO está entre essas raras pessoas que praticam ações voluntárias em prol dos animais;

CONSIDERANDO que a missão do Sr. DIONÍSIO GUARIERO é assegurar cuidado, abrigo, castração, alimentação e integração à saúde humana e aos ambientes urbano e rural dos animais domésticos;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Sexta-feira, 17 de novembro de 2023

Ano V | Edição nº 911

Página 6 de 7



Câmara Municipal de Tanabi

Estado de São Paulo

CNPJ 51.853.687/0001-49

Rua José Siriani, 933 - Fone/Fax (17) 3274-2113 - CEP 15170-000 - TANABI - SP
www.tanabi.sp.leg.br secretaria@tanabi.sp.leg.br

CONSIDERANDO que a missão do Sr. DIONÍSIO GUARIERO é digna de louvor e que os Vereadores, legítimos representantes da população, reconhecem esse altruísmo,

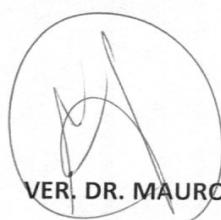
A CÂMARA MUNICIPAL DE TANABI-SP apresenta,

MOÇÃO DE APLAUSOS ao Sr. DIONÍSIO GUARIERO por sua missão em prol da causa animal.

A presente Moção será assinada pelos Edis desta Casa de Leis, publicada na imprensa local e enviada por cópia ao Sr. DIONÍSIO GUARIERO.

Sala das Sessões, "Ver. Florindo Galvani".

Tanabi, 10 de outubro de 2023.



VER. DR. MAURO LOPES GARCIA FILHO

VER. ADALTO D. MAGRI (COCÓ MAGRI)



VER. DR. FERNANDO CARDOSO CASARIN

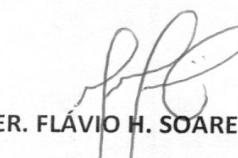
APROVADO POR UNANIMIDADE ESPACHO:

Jurado em uma única discussão
(Q19)

Sala das Sessões, 16 de out. de 2023

PRESIDENTE

Daiane C. Ribeiro Nascimento
VER. DRA. DAIANE C. R. DO NASCIMENTO



VER. FLÁVIO H. SOARES GUIARO OSÓRIO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Sexta-feira, 17 de novembro de 2023

Ano V | Edição nº 911

Página 7 de 7



Câmara Municipal de Tanabi

Estado de São Paulo

CNPJ 51.853.687/0001-49

Rua José Siriani, 933 - Fone/Fax (17) 3274-2113 - CEP 15170-000 - TANABI - SP
www.tanabi.sp.leg.br

secretaria@tanabi.sp.leg.br

VER. GILBERTO APARECIDO FARIA RUIZ

VER. JOÃO VITOR DE FREITAS

VER. MICHEL ALEXANDRE M. PINA

VER. TEN. OSMAR DO NASCIMENTO

VER. DR. RODRIGO A. JORGE DE MELLO

VER. WALDIR MARCOS DE SOUZA